



**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 1.192 DE 09 DE JUNHO DE 2024**

**"Dá denominação ao Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI que especifica e dá outras providências."**

O Povo do Município de Francisco Badaró por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica atribuída a seguinte denominação ao Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI: "Professora Maria Carmelita do Rosário Vaz, "Dona Lita"."

**Parágrafo único.** O referido Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI: "Professora Maria Carmelita do Rosário Vaz, "Dona Lita".", encontra-se localizada na Avenida Bela Vista, 224, bairro Bela Vista, nesta Cidade de Francisco Badaró/MG.

**Art. 2º** - Caberá ao Executivo Municipal a confecção e instalação de placas indicativas com a denominação do citado Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias previstas no Orçamento Anual da Prefeitura Municipal.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Francisco Badaró/ MG, 09 de junho de 2024.

**ANTÔNIO REGINALDO MARTINS MOREIRA**  
Prefeito Municipal



**GABINETE DO PREFEITO**

**ATO DE SANÇÃO Nº 014/2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ/MG**, Sr. Antônio Reginaldo Martins Moreira, no uso de suas atribuições legais, definidas pelo art. 68, inciso III da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** a aprovação, pela Câmara de Vereadores, do Projeto de Lei nº. 108/2024, de autoria do Poder Executivo;

**CONSIDERANDO** que o autógrafo da referida proposição legislativa foi recebido pelo Poder Executivo em data de 05 de junho de 2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** SANCIONAR a Lei nº. 1.191/2024 oriunda do Projeto de Lei nº. 108/2024, de autoria do Poder Executivo, cujo conteúdo faz parte integrante do presente Ato de Sanção.

**Art. 2º.** Publique-se e registre-se.

Francisco Badaró (MG), 09 de junho de 2024.

  
**ANTÔNIO REGINALDO MARTINS MOREIRA**  
Prefeito Municipal